



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE
DE MONITORAMENTO, ESTUDO E
ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS A
GRILAGEM REALIZADA NO DIA 13 DE
SETEMBRO DE 2019.

Aos 13 (treze) dias do mês de setembro de 2019 às 09h, na sede do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, plenário II, reuniu-se a Comissão Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem (CPMEAQLG). Presentes: o Desembargador **MAIRTON MARQUES CARNEIRO**, Ouvidor Agrário e Presidente da CPMEAQLG e a Assessora Luciana Costa Atayde, servindo, neste ato, como Secretária da CPMEAQLG. Compareceram: Juiz Agrário de Marabá, **Dr. Amarildo Mazzuti**; Juiz Agrário de Redenção, **Dr. Haroldo Silva da Fonseca**; Juiz Agrário de Altamira, **Dr. Antônio Fernando de Carvalho Vilar**; o representante da OAB/PA, **Dr. Miguel Gualberto**; o representante do Ministério Público, **Dr. Luiz Gustavo da Luz**; a representante da AGU, **Dra. Amanda Maria da Silva Ferreira**; o representante da FETAGRI – **Dr. Girolamo Domenico Treccani**; os representantes da FAEPA, **Drs. Mario Solano e Eliana Zacca**; o representante da ANOREG, **Dr. Luiz Carlos Cardoso Apolinário**; os representantes do INCRA, **Dra. Caroline Bastos Do Amarante, Dr. Mauro Mikio Miyagawa, Dr. Ronaldo de Souza e Dr. Daniel Lopes Jordy**; a representante da PGE, **Dra. Brenda Rocha Caramês**; os representantes da SEMAS, **Dr. Luiz Edinelson Cardoso, Dra. Marcelle Anday Costa e Dr. Marcelo Auzier**; representante da DPE/PA, **Dra. Eliana Bogéa**; representante da DPU, **Dr. Wagner Wille Vaz**. Ausências justificadas: **Dr. Felipe Moura Palha e Silva**, representante da MPE, **Dra. Ione Nakamura**, representante do MPE; **Dr. Tiago Lima** representante da AGU e **Dr. Ibraim José das Mercês Rocha**, representante da OAB. Todos os presentes assinaram a lista de presença que é parte integrante desta Ata, bem como estão cientes que esta reunião é gravada pelo Setor de Informática do TJE/PA, que fica à disposição dos membros para consulta na Secretaria da Ouvidoria Agrária. Pauta: 1- *Aprovação da Ata da reunião realizada em 09.08.2019*; 2 – *Deliberação dos membros sobre a sistemática de CAR, por ocasião da reunião da Comissão no dia 09/08.2019*; 2.1 – *Ofício nº. 096/2019, Convite para liberação dos servidores da SEMAS que compareceram à reunião do dia 09.08.2019, para se fazerem presentes na reunião do dia 13/09.2019, para dar continuidade ao diálogo sobre a sistematização do CAR*; 2.2 – *Ofício nº. 084/2019, com 05 itens em que foram apresentadas sugestões dos membros da CPMEAQLG para que o Secretário*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

38 da SEMAS após análise dos pedidos, veja a possibilidade de prestar as informações
39 e deliberações; 2.3 - Ofício 097/2019, solicitando ao Superintendente do INCRA,
40 Dr. NEIL DUARTE DE SOUZA, para, se possível, liberar um servidor para fazer
41 exposição conjunta com a SEMAS decorrente de cooperação técnica sobre
42 sistemática do CAR, especificamente sobre o CAR LOTE a LOTE; 2.4 – Ofício n.º.
43 083/2019, solicitando ao Superintendente do INCRA/Brasília, Dr. João Carlos de
44 Jesus Corrêa, para, se possível prestar informações do sistema CAR LOTE a LOTE,
45 decorrente de Cooperação Técnica realizada entre o INCRA (SR1 – Belém) e
46 SEMAS (Secretaria do Meio Ambiente e Sustentabilidade), no Pará; 3 –
47 Deliberação dos membros presentes na reunião do GT Marajó da CPMEAQLG, na
48 sede do MPF em Belém, no dia 05.08.2019 e acatada pelos membros na reunião da
49 CPMEAQLG, realizada no dia 09.08.2019; 3.1 – O Representante da AGU no GT,
50 Dr. Thiago Marçal, apresentará um levantamento sobre a base normativa relativa
51 ao tema estudado (Marajó); 3.2 – Ofício n.º. 88/2019, encaminhado ao
52 Superintendente WAGNER OLVEIRA GONÇALVES do SPU/Brasília para, se
53 possível, encaminhe todas as Notas Técnicas e pareceres que possuírem e que
54 analisam a DOMINIALIDADE das terras do Marajó à CPMEAQLG do TJ/PA; 3.3
55 – Ofício 87/2019, encaminhado ao Superintendente PAULO GILBERTO MURTA
56 DA COSTA do SPU/PA, em exercício, se possível, encaminhe todas as Notas
57 técnicas e pareceres que possuírem e que analisam a DOMINIALIDADE das terras
58 do Marajó à CPMEAQLG do TJ/PA; 3.4 – Ofício n.º. 090/2019, enviado ao
59 Superintendente da SUDAM para que acate o ingresso do Grupo de Trabalho da
60 CPMEAQLG, na condição de ouvinte no Grupo Interministerial coordenado pela
61 SUDAM, mencionado pelo Representante do SPU, Dr. Paulo Murta em reunião
62 realizada no MPF, no dia 05.08.2019; 3.5 – Ofício n.º. 091/2019, dirigido ao
63 Presidente do ITERPA, DR. BRUNO KONO, para que, se possível, encaminhe todas
64 as Notas Técnicas e pareceres que possuírem e que analisam a DOMINIALIDADE
65 das terras do Marajó à CPMEAQLG do TJ/PA; 3.6 – Ofício n.º. 89/2019, dirigido
66 ao Coordenador do Patrimônio Mobiliário da União, do Ministério da
67 Economia/CONJUR, Dr. ERICK MAGALHÃES SANTOS, para solicitar um parecer
68 Jurídico, que reflita o entendimento da União sobre a aplicabilidade ou não, da EC
69 n.º. 46/2015 aos Municípios do Arquipélago do Marajó, localizado no Estado do
70 Pará, conforme deliberação dos membros da CPMEAQLG; 3.7 – PORTARIA –
71 Proposta da FAEPA para que seja solicitado à CPMEAQLG para oficializar a
72 criação do Grupo de Trabalho do Marajó; 4 - Informes à Dra. IONE NAKAMURA
73 DO MP/PA, Coordenador do NAF e oriundo das Promotorias de Justiça de Marabá,
74 1ª PJ Criminal (Ação de Reintegração de Posse, Proc. n.º. 0007565-
75 94.2008.814.002). Apresentados documentos que compõem o Procedimento
76 Administrativo n.º. 000282-960/2017. Exmo. Dr. Ouvidor Agrário Adjunto Dr. André
77 Filo-Creão, após em despacho datado de 23.08.2019 que pediu providência e



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

78 *acompanhamento G. da Fonseca, despachou nos autos de PV e determinou a*
79 *expedição de ofícios À AGU, PGE, ITERPA e INCRA para dar ciência do caso e, se*
80 *pertinente sejam tomadas as devidas providências ao pedido do NAF-MMPA*
81 *(Ofícios números 92, 93, 94 e 95/2019) cuja cópias serão remetidas ao MP; 5 –*
82 *Solicitação de publicidade da Portaria dos novos voluntários que comporão o GT*
83 *da CPMEAQLG (informação pelo Exmo. Dr. MAIRTON MARQUES CARNEIRO);*
84 *6 – Informes sobre a minuta do Termo de Cooperação relativo ao SIG FUNDIÁRIO;*
85 *6.1 – Informes sobre ofícios remetidos à Corregedoria da Capital e ao Exmo.*
86 *Procurador da República DR. Felipe de Moura Palha e Silva (Ofícios 85 e 86/2019);*
87 *7- Informes aos Membros da CPMEAQLG que o pedido de iniciativa do Dr. Ibraim*
88 *Rocha representante da OAB/PA e deliberado, por unanimidade, pelos Membros da*
89 *CPMEAQLG, foi expedido e encaminhado ELOGIO ao Exmo. Governador do*
90 *Estado do Pará, HELDER ZAHLUTH BARBALHO; 8 – Informes pelos membros da*
91 *CPMEAQLG que compareceram ao Encontro Interinstitucional em Direito Agrário*
92 *à convite da Dra. IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA, Promotora de Justiça*
93 *Agrária de Santarém e Coordenadora do Núcleo de Questões Agrárias e Fundiárias*
94 *(NAF), que queiram se pronunciar; 9 – O que ocorrer; 9.1 – Agendar como os*
95 *membros a data da próxima reunião da CPMEAQLG. O MM. Desembargador e*
96 *Ouvidor Agrário – Dr. Mairton Marques Carneiro iniciou os trabalhos saudando*
97 *todos os presentes, dizendo que estendeu um pouco o horário considerando que*
98 *alguns componentes ainda estavam chegando, ressaltando que alguns membros*
99 *informaram pelo Grupo do WhatsApp que não poderiam comparecer ou seriam*
100 *substituídos, ocorre que as reuniões são marcadas com antecedências e ausências*
101 *informadas somente no dia da reunião pode fazer com que a Comissão perca*
102 *credibilidade, o que não é interesse do Presidente. Então, avisou aos colegas que*
103 *quando não for possível comparecer, que avisem antes ou mandem representantes,*
104 *que sabe que todos possuem compromissos; O Ouvidor informou que esteve em*
105 *Brasília, por ocasião de suas férias, e teve a oportunidade de ir ao gabinete do*
106 *General Maynard Marques de Santa Rosa, que é o Secretário de Assuntos*
107 *Estratégicos no Brasil, mas é um homem voltado para Amazônia e quando esteve lá,*
108 *estava uma efervescência tremenda devido as queimadas da Amazônia. Enfatizou*
109 *que foi muito bem recebido e, na ocasião, o General chamou o Ouvidor Nacional do*
110 *INCRA, que após longo dialogo, foi colocada a posição paraense em relação as*
111 *queimadas e em relação ao Meio Ambiente e o Ouvidor Nacional do INCRA ficou*
112 *com o compromisso de levar ao Presidente do INCRA para que algumas*
113 *providências sejam tomadas em relação ao Estado do Pará; Ressaltou que o Ouvidor*
114 *Nacional Agrário do INCRA se colocou à disposição da Comissão. O Ouvidor*
115 *Agrário, Des. Mairton Carneiro, informou que o Ouvidor Adjunto não estava*
116 *presente, pois tinha marcado uma audiência de mediação no Acará, inclusive, o*
117 *Ouvidor informou que recebeu a Prefeita do Acará, a Presidente da Câmara, um*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ASSessorAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdígão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

118 vereador e uma pessoa que ocupa a área em litígio; Informou que estava ocorrendo
119 um reunião pública no Acará; Que a Defensoria Pública requereu que algumas
120 pessoas de Marabá usassem da palavra perante a Comissão, assim como pessoas de
121 Curionópolis, quais solicitaram autorização para assistir a reunião, o que foi deferido.
122 Em seguida passa a Pauta da Reunião: **Item 1:** Aprovação da ata da reunião realizada
123 em 09/08/2019: No ato foi colocado em apreciação a Ata da reunião passada
124 09.08.2019 para aprovação, a qual foi aprovada a unanimidade. Na ocasião, o
125 Ouvidor Agrário informou que a Ouvidoria está passando por uma reestruturação,
126 tanto do espaço físico, quanto com relação à algumas pessoas, enfatizou que a
127 Ouvidoria funcionará em outro prédio, para dar uma estrutura maior para ouvidoria
128 agrária e para os componentes da comissão. **Item 2:** Deliberação dos membros sobre
129 a sistemática do CAR, por ocasião da reunião da Comissão no dia 09.08.2019. O
130 Ouvidor informou que o Adjunto encaminhou ofício ao Dr. José Mauro de Lima
131 Almeida, que é Secretário do Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS,
132 solicitando que alguém pudesse comparecer a Reunião da Comissão, considerando
133 o uso indevido do Cadastro Ambiental Rural – CAR que ficaram pendente de
134 avaliação, tendo passado a palavra ao **Sr. Luiz Edinelson**, servidor da Secretaria de
135 Meio Ambiente – SEMAS, atualmente lotado na assessoria da Secretaria Adjunta de
136 regularidade da Secretaria de Meio Ambiente, compareceu à reunião para trazer
137 esclarecimentos acerca do Cadastro Ambiental Rural e continuar o que foi prometido
138 e falado na primeira reunião. O Ouvidor Agrário informou a presença de dois Juizes
139 Agrários, Dr. Amarildo e Dr. Haroldo, sendo um juiz de Marabá e o outro Juiz de
140 Redenção. O Sr. Luiz Edinelson informou que estão presentes mais dois técnicos da
141 Semas para prestar os esclarecimentos solicitados. O Ouvidor Agrário liberou a
142 palavra para quem tivesse questionamento. O Dr. Girolamo Domenico Treccani
143 pediu a palavra e informou que na reunião passada foram feitas várias sugestões,
144 pelo que acredita que o Dr. André tenha encaminhado para SEMAS, sendo que na
145 reunião de hoje seriam apresentadas algumas respostas sobre a questão levantada
146 para se for o caso, serem feitos novos questionamentos. O Ouvidor Agrário passou
147 a ler os itens dos questionamentos, enviando pelo Ouvidor Adjunto nos seguintes
148 termos: **1** - Que seja avaliada a possibilidade de consulta pública ao CAR para que
149 conste de forma clara e ostensiva, quando for o caso, informações dos seguintes
150 termos: Pendente de análise técnica pela SEMAS, condições: Suspenso, Cancelado,
151 pendente de entrega de documentos, aguardando resposta de notificação e etc. **2** –
152 Que seja avaliada a possibilidade de disponibilização *on-line* aos Magistrados,
153 Membros do Ministério Público e Defensores Públicos, com atuação em conflitos
154 agrários de consulta ao histórico completo ao CAR mediante uso de senha, vinculado
155 ao CPF da autoridade solicitante. **3** – Que seja avaliada a possibilidade e constar na
156 consulta do CAR a forma como se deu a inscrição do referido cadastro, de forma a
157 ficar consignado se a ocupação é previamente existente ou se trata de pretensão ao



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 226 - Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha - cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

158 exercício de atividade agrária. 4 – Que seja avaliada a possibilidade de ser emitido
159 relatório em que conste os módulos de cadastros no CAR que seja de pequenas,
160 médias e grandes propriedades, por Estado e Município, com base no art. 4º, IX da
161 lei nº. 9.698/93. 5 – Que seja encaminhado à Comissão dados atualizados das
162 análises dos cadastros ambientais rurais realizados pela SEMAS. O Ouvidor
163 esclareceu que o Ouvidor Adjunto encaminhou ofício ao Secretário de Meio
164 Ambiente e passou a palavra ao representante da SEMAS, o qual passou a expor:
165 Que receberam oficialmente as solicitadas, as quais foram debatidas na primeira
166 reunião, diante disso acionaram a equipe técnica que desenvolve o sistema que dá
167 suporte para Secretaria, sendo verificada a possibilidade total de atender as 5
168 sugestões, mas tendo em vista que se trata de sistemas e para ter acesso às
169 informações é preciso contato com o suporte técnico, é necessário um tempo, tendo
170 informado que a resposta vai chegar oficialmente. Com relação ao item 3, esclareceu
171 que talvez seja preciso debater com a equipe técnica, para esclarecer que inclui base
172 do ITERPA, referente as glebas estaduais, então as respostas e sugestões serão
173 encaminhadas aos membros da Comissão e será solicitado os dados pessoais dos
174 magistrados para incluir no Sistema. Enfatizou que o SICAR tem relação com o
175 serviço florestal brasileiro, que administra todo o sistema em Brasília, então é
176 necessária uma definição com o Serviço Florestal Brasileiro, quanto ao acesso, que
177 nível de acesso. Com relação ao item 1, informou que existem informações no Portal
178 para consulta pública, então são sugestões que serão acatadas, porém é necessário
179 um tempo para customizar o Sistema. O Ouvidor Agrário usou da palavra para
180 questionar qual o tempo necessário para que ocorra a efetivação das sugestões,
181 enfatizando que a direção da SEMAS deve dar a direção para que o setor de suporte
182 resolva a questão técnica. O Representante da FETAGRI, dr. Girolamo Dmenico
183 Treccani, pediu a palavra para esclarecer que é necessário flexibilidade temporal,
184 posto que o Estado do Para é o que tem mais CAR do Brasil, mais 200 mil, portanto
185 meio complexo de ser trabalhado, de forma que as sugestões que foram feitas, podem
186 depender de prazos diferenciados, tendo em vista que algumas resposta são de
187 atendimento imediato, enquanto outras precisam de acesso específico, por parte de
188 quem de direito, o que vai requerer um tempo maior, o que deveria ser possível
189 estimar. O Ouvidor Agrário questionou, novamente, qual seria o tempo necessário
190 para apresentação das respostas constantes dos questionamentos, tempo esse que
191 deve ser dado pelo Secretário. O representante da SEMAS afirmou acreditar em dois
192 meses seja possível responder todos os questionamentos. O Ouvidor sugeriu 90 dias
193 para a apresentação das respostas solicitadas. O Dr. Amarildo Mazutti da Vara
194 Agrária de Marabá pediu a palavra, para informar que vê com preocupação a questão
195 das respostas no atendimento dos pleitos, informando que está com uma Ação Civil
196 Pública em Marabá, no qual foi feito um acordo, ocorre que faz dois anos que a
197 Promotora espera que a SEMAS faça a retificação do CAR, o que não foi feito.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 226 - Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha - cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

198 resultando em Ação Civil Pública contra a SEMAS, a qual tramita 4 meses. Afirma
199 que já deu prazo para a SEMAS se manifestar, mas já passou o prazo e nada foi feito,
200 pelo que pede efetividade neste tipo de situação, que pode ser resolvida
201 administrativamente e está ocupando demanda do judiciário. O Representante da
202 SEMAS pede a palavra e explica que no caso específico trata-se de processo e o
203 CAR tem caráter ambiental, cumprimento do código ambiental, e muitos casos, para
204 a Secretaria são resoluções fundiárias, então no caso específico são resoluções de
205 caráter fundiário e a Secretaria por mais que esteja no desenvolvimento não tem
206 poder. O Ouvidor Agrário esclareceu que no caso mencionado, a mediação do CAR
207 está errada, então o juiz encaminhou o ofício demonstrando que a situação era
208 referente ao CAR, mas ainda resta sem solução. O Ouvidor questionou se havia
209 condições de responder algum dos questionamentos para Comissão na data de hoje,
210 ressaltando que ficou aprovado 90 dias de prazo para apresentação das respostas. A
211 palavra foi repassada ao Sr. Marcelo Auzier, Técnico da Secretaria de Meio
212 Ambiente, o qual complementou que dois questionamentos podem ter resposta de
213 forma imediata, exemplo, item 2 referente ao acesso dos Magistrados, Membros do
214 Ministério Público e Defensoria Pública, já existe um módulo no Sistema de
215 auditoria e relatórios, então há necessidade de encaminhar os nomes, para que
216 possam dar esse acesso, para verificarem as informações que estão presentes no
217 módulo para ver se atendem as expectativas com relação as informações. O Ouvidor
218 Agrário solicitou que fossem encaminhados por escrito para que o mesmo seja
219 repassado aos membros da Comissão a fim de que cada um indique os nomes que
220 devem ter acesso ao sistema. Assim, o Ouvidor informou que assim que estiver com
221 o documento por escrito, responderá quem vai participar. O Sr. Marcelo Auzier,
222 técnico da SEMAS afirmou que o outro ponto de questionamento que pode ser
223 respondido no momento, é o item 4, quanto a possibilidade de expedir relatório
224 quanto as propriedades de pequeno, médio e grande porte. Afirmou que dentro do
225 módulo de relatório, consegue fazer essa filtragem, posto que lá está dividido em
226 módulos fiscais. Explicou que as pessoas indicadas terão acesso direto ao sistema;
227 O Ouvidor Agrário informou que estava na abertura do novo CEP, na ADESG, onde
228 foi demonstrado pelo General Paulo Sergio, o que efetivamente acontece na
229 Amazônia, o que estava acontecendo, quais as providências que o Presidente da
230 República, via Exército, está tomando em relação as queimadas e meio ambiente e
231 também como será feito para defender as fronteiras. Afirmou que foi uma
232 explanação maravilhosa. Retornando a pauta, o Assessor da SEMAS passou a falar
233 do item 5, sendo que o Ouvidor Agrário perguntou se a SEMAS tinha o cadastro
234 atualizado, pois acredita que INCRA e ITERPA não possuem cadastro atualizado.
235 A representante do INCRA, Dra. Caroline Bastos do Amarante informou que os
236 técnicos do setor de meio ambiente, estão presentes e que poderiam expor, então, o
237 Sr. Ronaldo Coelho responsável pelo serviço de Meio Ambiente do INCRA,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdígão, 226 - Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha - cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

238 trabalhando nas áreas de assentamentos, passou a expor que o cadastro tem duas
239 situações, cadastro de assentamento reforma agrária e cadastro de imóveis rurais. Os
240 cadastros de imóveis rurais são declaratórios, os proprietários declaram e os
241 cadastros de assentamento de reforma agrária são de responsabilidade do INCRA. A
242 atualização depende do proprietário e não do INCRA. O Representante da FETAGRI
243 pediu a palavra, informando a preocupação de que o acesso específico ao cadastro
244 seja com todos os detalhes, que seja limitado ao Poder Público, mas o item 4 é uma
245 informação necessariamente pública, portanto gostaria de entender como a SEMAS
246 vai viabilizar no acesso público os relatórios, como eles podem ser produzidos, se
247 vão ter que ser solicitados de forma específica ou vai ter um lugar dentro do sistema,
248 onde possibilite acesso livre. O Técnico do SEMAS explicou que no portal do
249 SICAR, existe uma consulta individualizada, por CPF do proprietário que declarou,
250 posto que boa parte da base existente é de quem declarou, até porque a área técnica
251 ainda não conseguiu a validação das informações declaradas no CAR. A consulta
252 em bloco, por município ou categoria fundiária (pequeno, médio, grande) tem que
253 ser feita uma customização, para que seja possível. O modo de ingestão de auditoria
254 e relatório já estão disponibilizadas aos membros cadastrados, sugerindo, para a
255 próxima reunião a apresentação da análise do CAR, pois quando abrir o módulo, vai
256 ter várias condições de análise, que precisa ser esclarecido como é o entendimento,
257 posto que quando analisa o cadastro é feito um cruzamento, de forma que o item 4
258 está diretamente ligado ao item 2. O Representante da FETAGRI se manifestou
259 dizendo que ninguém da sociedade quer ter o acesso específico privilegiado, mas
260 quer ter acesso às informações, portanto o encaminhamento proposto atende,
261 sobretudo se possibilitar o acesso do Estado, porque hoje é possível baixar município
262 por município, mas isso leva algumas semanas e quando terminar já alterou, pois
263 todos os dias entra um novo, que existe uma rotina que permitiria baixar o Estado
264 inteiro no excel, mas se gasta uma hora rodando e no final não funciona, então
265 acredita que o prazo concedido de 90 dias, é razoável. O representante da SEMAS
266 disse acreditar que até o final do mês conseguirá encaminhar à Comissão os
267 relatórios sobre análise dos cadastros. Todos de acordo, o Ouvidor Agrário passou
268 ao Item 2.3, o qual trata de solicitação feita ao Superintendente do INCRA de
269 liberação de um servidor para fazer exposição conjunta com a SEMAS sobre o CAR
270 LOTE A LOTE. A Representante do INCRA, Dra. Caroline Bastos do Amarante
271 informou que os técnicos do INCRA estão presentes para fazer uma apresentação
272 quanto ao CAR LOTE A LOTE. O Ouvidor concedeu a palavra aos técnicos do
273 INCRA. O Servidor do INCRA, Sr. Ronaldo de Souza, atualmente responsável pelo
274 serviço de Meio Ambiente do INCRA, em Belém, enfatizando que existem 03
275 regionais no Pará, que é o Estado que possui mais números de CAR registrados no
276 Sistema Nacional. O Sr. Ronaldo falou com relação as atualizações do CAR em
277 assentamento para regularização ambiental e módulos de CAR assentamento e CAR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdígão, 226 - Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha - cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

278 LOTE A LOTE, assim como de encaminhamentos do Grupo de Trabalho que é um
279 grupo que envolve técnicos do CAR em conjunto com a SEMAS. O Promotor de
280 Justiça, Dr. Luís Gustavo da Luz Quadros, representando o Ministério Público, pediu
281 a palavra, a qual foi concedida e questionou o que é feito quando há a sobreposição
282 de CAR, perguntando se o Sistema atesta que há sobreposição. O técnico da SEMAS
283 afirmou que a Secretaria ou o INCRA enfrentam logo a questão ou espera a
284 manifestação dos interessados. Respondendo aos questionamentos do Promotor de
285 Justiça, o técnico informou que o ideal seria que a Secretaria pudesse dispor de
286 pessoal para verificar de forma imediata a questão de sobreposição, mas como não
287 é possível deve haver provocação. Esclarece que o proprietário envia o cadastro,
288 elaborando o CAR, porém não existe uma análise imediata, é preciso uma
289 provocação, quando há sobreposição os proprietários são notificados para dirimir a
290 questão. Informa também a existência de um Programa de regularização ambiental,
291 que abrange proprietários que apresentam passivo ambiental, e é necessário
292 regularização, ocasião em que é feita a análise do CAR. A representante da FAEPA,
293 Dra. Eliane Zacca, questionou quantos projetos existem finalizados no CAR LOTE
294 A LOTE. O técnico do INCRA informou que a sede, após provocação da Comissão,
295 falou que o módulo estará finalizado para as SRs fazerem os cadastros dos
296 assentados até final de setembro. Ressaltou que o SICAR é federal, sendo que a
297 SEMAS tem o SICAR Pará customizado, ou seja, quando Brasília disponibilizar o
298 módulo é preciso ajustar com a SEMAS a conversa do módulo de integração Federal
299 com o Estado do Pará, pois tem uma diferenciação. A Representante da FAEPA
300 questionou ainda que foram feitos diversos assentamentos com base em títulos
301 precários, havendo conflitos quanto a validade do título. O Ouvidor disse que o
302 assunto será tratado mais a frente, fazendo ponderações quando a impossibilidade
303 da situação se tornar refém de informática. A Representante da FAEPA pediu
304 novamente a palavra para fazer ponderações de que muitos proprietários ao fazerem
305 o CAR precisam refazer muitas vezes, porque a base que é utilizada pela SEMAS
306 para fazer análise, não está disponibilizada, ocorrendo distorções e é preciso pagar
307 novamente escritório para refazer, então sugere que a SEMAS disponibilize a base
308 utilizada, porque seria a base que todo mundo poderia trabalhar. O Representante da
309 SEMAS, no uso da palavra, afirmou que vão rever as bases e dados disponíveis para
310 melhorar o CAR, informando que assim como todos os sistemas o CAR passa por
311 constantes evoluções, ressaltando que os pedidos e sugestões de melhorias no
312 sistema são acatados, para melhor evolução do sistema de forma contínua. O
313 Representante da FETAGRI, Dr. Girolamo Domenico Treccani parabenizou o
314 INCRA, na pessoa do Ronaldo que fez uma excelente apresentação, ajudando a
315 entender um pouco melhor a dinâmica do CAR que estava em discussão. Sugeriu
316 que seja feita uma pequena modificação, onde se apresenta o número de CAR por
317 superintendências, no sentido de colocar uma coluna ao lado para dizer quantos lotes



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 226 - Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha - cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

318 existem, porque ajudaria a saber exatamente. Questionou ainda, qual a diferença
319 entre suspensão, inibição e cancelamento? Quais as consequências disso? Qual o
320 caminho entre o Sistema criado pelo INCRA e o SICAR? Existe integração imediata?
321 Qual o sistema que a SEMAS irá adotar em conjunto com a ADEPARA, EMATER
322 e outros, levando em consideração que até 04 módulos fiscais o georreferenciamento
323 é responsabilidade do Poder Público, e acredita que o CAR deveria acompanhar essa
324 situação. O Técnico do INCRA respondeu que o GT identificou, em parceria com o
325 SPU, que o INCRA não aceitou família nenhuma no Marajó, o que reconheceu
326 foram ribeirinhos tradicionais que trabalham no local por gerações, junto com SPU,
327 que também reconheceu alguns ribeirinhos. Então, o entendimento do GT é que
328 esses projetos cadastrados, que não são assentamentos, e sim povos de comunidade
329 tradicionais reconhecidos, sendo identificados como ribeirinhos tradicionais, então a
330 ideia é que quando recepcionar a base de lavras com todos os perímetros cadastrados
331 que já estão no sistema, mas não foi recepcionado oficialmente, vão pegar os
332 perímetros e migrar para o módulo de povos e comunidades tradicionais e cadastrar
333 os ribeirinhos também identificados pelo SPU, naquele projeto e todos os ribeirinhos
334 extrativistas serão reconhecidos dentro do Sistema, porque hoje só estão no do
335 INCRA. Após questionamento do Dr. Girolamo Domenico Treccani, o representante
336 da SEMAS explicou que o CAR suspenso é aquele que a SEMAS fez uma análise e
337 o imóvel tem alguma irregularidade, então, a SEMAS notifica o proprietário para
338 regularizar o passivo, porém o proprietário tem o prazo de 30 a 60 dias para cumprir,
339 caso não faça, o CAR fica suspenso, ficando o proprietário impossibilitado de seguir
340 com sua atividade, porém o cadastro continua na base de dados. Enquanto que o
341 CAR cancelado é aquele que saiu da base de dados por determinação judicial ou
342 administrativa. O Ouvidor Agrário ponderou que é necessário bastante cuidado ao
343 ser realizado o cancelamento, para evitar uma possível ação indenizatória, tendo em
344 vista que há prejuízo para quem está vendo o CAR ser cancelado, o que pode gerar
345 complicações jurídicas para a Secretaria de Meio Ambiente e demais órgãos
346 vinculados. Dr. Mario Solano, representante da Federação de Agricultura e pecuária
347 do Estado do Pará pediu a palavra, dizendo que Federação se coloca a disposição
348 tanto do INCRA, quanto da SEMAS e demais instituições para o que for necessário,
349 para que possam mitigar os desencontros de informações e até tratar desse assunto
350 com algumas instituições para apresentar aos produtores rurais para que eles possam
351 se adequar as modificações das normas. Aduz que a auto declaração do CAR tem
352 custos para o produtor rural e nem todo mundo tem o valor, pois são custos
353 consideráveis para se fazer um georreferenciamento. Questionou se o que foi
354 apresentado pelo INCRA tem relação com o serviço florestal que foi apresentado
355 mês passado juntamente com o Ministério da Agricultura, pois o Pará e Santa
356 Catarina são prioridades no processo e, em segundo ponto, se tem relação esses
357 ajustes com as orientações e recomendações do relatório do TCU. O Representante



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdígão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

358 do INCRA respondeu que o serviço está sendo desenvolvido em parceria com Lavras,
359 que é a mesma instituição que está com serviço florestal, ajustando e aperfeiçoando
360 o sistema, mas o Serviço Florestal está junto com o INCRA. Afirmo que o INCRA
361 também não é perfeito nos projetos. Na questão das Ilhas, dizem que o INCRA
362 afetou algumas áreas, por existir alguns proprietários, se tem o dito proprietário deve
363 apresentar a documentação, em sendo assim o INCRA solicita a suspensão junto a
364 SEMAS para provocar o proprietário para apresentar a sua documentação, ocorre
365 que muitas pessoas não se manifestam. O Representante da FEAPA se manifesta
366 para dizer que existe um processo tramitando sobre a questão do TAUS no Estado
367 do Pará, entendem que muitas liberações foram feitas sem seguir o tramite, pois se
368 fosse seguido o tramite saberia que tinha proprietário, entende que a administração
369 pública deve ser preventiva, de forma que o mesmo tratamento que se faz na cidade
370 deve ser feito no campo. O representante da SEMAS informa que quando foi
371 implementado o sistema só tinha essa decisão drástica, ou seja, cancelar, tirar da
372 base e não aparecer para ser identificado, então foi que a SEMAS tomou a decisão
373 de criar o status de suspenso, que é uma situação provisória, para que se o
374 proprietário estiver sendo alvo de alguma ação ou situação que cria a necessidade
375 dele fazer a explicação com relação a documentação, legitimação da ocupação que
376 tem no território, sendo utilizado o status de suspenso para que possa ser
377 oportunizado a autodefesa. O Ouvidor manifesta preocupação quanto as situações
378 que pode recair contra o Estado, que tem que agir com responsabilidade, pois quando
379 cancela gera prejuízo para pessoa que teve o cadastro cancelado, recaindo no
380 judiciário, gerando mais um processo. O Dr. Girolamo Domenico Treccani se
381 manifestou aduzindo acreditar que a Portaria 198/SPU/2010 que diz que se
382 pressupõe que são da União as ilhas de várzea e que, portanto, qualquer direito de
383 terceiro pode ser desconstituído, não reconhecido, é um gravíssimo equívoco, não
384 que não se reconheça que isso seja responsabilidade da União, mas se o direito de
385 terceiro estiver devidamente matriculado, primeiro vai ter que cancelar, logicamente
386 após a devida ampla defesa. O grande problema é que a escolha feita anos atrás, de
387 criar assentamento agroextrativista sem uma devida incorporação e registro no
388 cartório de imóveis, verificando eventuais sobreposições a direitos de terceiros, cria
389 uma situação muito complicada. Acha ser de fundamental importância que o Poder
390 Público Federal, especialmente, INCRA e SPU, sentem e façam o “Dever de casa”,
391 que é arrecadar, incorporar e matricular e depois discutir o direito de terceiros. O
392 Ouvidor Agrário passou a informar que durante a estada em Brasília questionou ao
393 Ouvidor do INCRA Nacional o motivo de não ser expedido títulos aos assentados e
394 teve como resposta que já está sendo tratado, via INCRA Nacional. O Dr. Girolamo
395 afirmou que é necessário muito cuidado, para que não gere mais confusão, pois se
396 não houver uma análise cuidadosa, podem ocorrer matriculas sobrepostas ou
397 qualquer outra forma de propriedade ou acesso à terra de terceiros. O Ouvidor



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdígão, 226 - Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha - cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

398 informou que recebeu o levantamento realizado pelos membros da comissão com
399 relação a reunião do Marajó e determinou que fossem feitas cópias para entregar
400 para cada componente da comissão, ficando para próxima reunião deliberar sobre
401 cada item apresentado, devendo ser oficiado ao INCRA e ao Presidente do ITERPA,
402 para levar ao conhecimento o estudo feito pela comissão. O Ouvidor Agrário passou
403 ao **Item 3.3** da pauta, relativo ao ofício 87/2019 encaminhado ao Superintendente
404 Paulo Gilberto Murta da Costa do SPU, em exercício, solicitando notas técnicas e
405 pareceres que possuem que analisem a dominialidade das terras do Marajó, porém
406 não veio informação. Foi questionado à Comissão se era para reiterar, de forma que
407 no silêncio foi aprovada a reiteração do ofício. **Item 3.4** da pauta referente a ofício
408 enviado ao Superintendente da SUDAM para que acate o ingresso do Grupo de
409 Trabalho da CPMEAQLG, na condição de ouvinte no Grupo Interministerial
410 coordenado pela SUDAM, mencionado pelo Representante do SPU, Dr. Paulo
411 Murta, em reunião realizada no MPF, no dia 05.08.2019, não houve resposta. Foi
412 questionado à Comissão se era para reiterar, de forma que no silêncio foi aprovada
413 a reiteração do ofício. O Ouvidor afirmou que só reitera uma vez, depois toma as
414 providências devidas. **Item 3.5**, relativo ao ofício nº. 091/2019 dirigido ao Presidente
415 do ITERPA, Dr. Bruno Kono para, se possível, encaminhar todos as notas técnicas
416 e pareceres que possuem e que analisam a dominialidade das terras do Marajó à
417 CPMEAQLG do TJ/PA. Não houve resposta. Foi questionado à Comissão se era
418 para reiterar, de forma que no silêncio foi aprovada a reiteração do ofício. **Item 3.6**
419 relativo ao ofício dirigido ao Coordenador do Patrimônio Mobiliário da União, do
420 Ministério da Economia/CONJUR, Dr. Erick Magalhães Santos, para solicitar um
421 parecer jurídico, que reflita o entendimento da União sobre a aplicabilidade ou não,
422 da EC nº. 46/2015 aos Municípios do Arquipélago do Marajó. A resposta foi
423 encaminhada à Comissão com um parecer técnico, sendo determinado o
424 encaminhamento de cópia, por mídia, aos membros da comissão. **Item 04** da pauta,
425 relativa aos informes da Dra. Ione Nakamura do MPPA, com relação ao processo nº.
426 0007565-94.2008.814.0002, Fazenda Amazônia. Não veio resposta. Foi
427 determinada a reiteração do ofício. A Dra. Amanda Maria da Silva Ferreira,
428 Advogada da União, representando o DR, Thiago Marçal, pediu a palavra para
429 informar que com relação ao item 3.1, teve a informação de que o levantamento
430 ainda não foi finalizado. O Ouvidor questionou quando será finalizado e a Dra.
431 Amanda respondeu que não foi informado nenhum prazo, sendo a primeira reunião
432 que participa e não sabe precisar o prazo. O Dr. Girolamo se manifestou dizendo o
433 grande problema é que até que todo o acervo do ITERPA e do INCRA não for
434 digitalizado e inserido no sig fundiário, essas informações que podem ser acessadas
435 por todos os interessados em um segundo, até que não se consiga isso, vai ser muito
436 difícil estabelecer prazo, mas poderia oficial ao ITERPA para que possa se
437 comprometer informando o prazo. O Ouvidor propôs, diante da ausência de



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 226 - Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha - cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

438 condições técnicas, que o item seja retirado de pauta, devendo retornar depois. O
439 Ouvidor colocou em discussão a retirada de pauta do item 3.1. A sugestão foi acatada
440 pela Comissão. Com relação ao **item 3.7** o ouvidor informou que a portaria já estava
441 com ele. **Item 6**, relativo aos informes quanto a minuta de Cooperação relativo ao
442 Sig fundiário, o Ouvidor informou está tratando do assunto via Presidente do
443 Tribunal de Justiça, pois está sendo preparada uma Minuta para as duas
444 Corregedorias se unirem em uma só e criarem um departamento vinculado ao
445 Presidente do Tribunal. Afirmou que conversou com o Presidente do Tribunal e na
446 outra semana já deve ter um posicionamento quanto ao assunto. O Dr. Girolamo
447 informou que o Termo de Cooperação já passou pelas instâncias competentes,
448 Ministério Público Estadual e Federal, só falta ser finalizado na Universidade e
449 homologado pela Procuradora da Universidade, Dra. Fernanda, aguardando a
450 possibilidade de agenda para os desdobramentos necessários. **Item 6.1** referente aos
451 informes sobre os ofícios remetidos à Corregedoria da Capital e ao Exmo.
452 Procurador da República Dr. Felipe de Moura Palha. Informou que foi feito um
453 termo de cooperação que foi para Procuradoria, já tem um parecer e as informações
454 devidas. Passou-se ao **item 7** da pauta, relativo ao pedido de iniciativa do Dr. Ibraim
455 Rocha, representante da OAB/PA e deliberado por unanimidade pelos membros da
456 Comissão para encaminhar elogio ao Exmo. Governador do Estado do Pará, Helder
457 Zahluth Barbalho. O ofício foi expedido. **Item 8** da pauta informes pelos membros
458 da CPMEAQLG que compareceram ao Encontro Interinstitucional em Direito
459 Agrário a convite da Dra. Ione Nakamura, que queiram se manifestar. O Ouvidor
460 disse que não pode comparecer por motivo de viagem. Dr. GIROLAMO informou
461 que o Ouvidor Adjunto esteve presente e o evento foi um grande sucesso. **No item**
462 **9** – O que ocorrer – Verificou-se pedido de pauta pela Defensoria Pública Agrária
463 de Marabá para tratar dos temas relativos ao Agravo de Instrumento o qual versa
464 sobre a fazenda JK e agravos de instrumento referente a Fazenda Gerezim e Monte
465 Hemom. O Ouvidor Agrário passou a palavra a Ouvidora Geral Externa da
466 Defensoria Pública do Estado do Pará, Dra. Eliane Benassuly Bogéa, a qual
467 esclareceu que não é defensora pública, que foi eleita em um processo, no primeiro
468 momento, de formação de lista tríplice de entidades de direitos humanos e no
469 segundo momento, após apresentação do projeto e devida arguição, pelo Conselho
470 Superior da Defensoria Pública. Informou que representa a sociedade civil, através
471 das lideranças que viajaram de Marabá para participar da presente reunião. Afirmou
472 que o Dr. Rogerio, Defensor Público, lhe passou as informações com relação aos
473 agravos para serem repassados a Comissão, o qual lhe passou um resumo de cada
474 situação e após apresenta as três lideranças presentes, para que possam ter as falas
475 garantidas, no sentido de sensibilizar a comissão, relativo as questões trazidas.
476 Passou a ler o resumo repassado pelo Defensor Público, DR. Rogerio, referente aos
477 agravos de instrumento acerca das Fazendas JK, Gerezim e Monte Hermom, b.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdígão, 226 - Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha - cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

478 solicitando que o Tribunal analise a liminar para não cumprir a reintegração de posse,
479 mantendo os trabalhadores na área. Pediu que fosse dada a palavra a Auzenir e
480 Ivanildes, lideranças dos ocupantes. O Ouvidor Agrário concedeu a palavra as
481 lideranças. A representante da Comunidade JK fez um apelo, informando que a terra
482 foi arrecada pelo ITERPA, em 2009, é uma terra pública com título cancelado, estão
483 lá vivendo 110 famílias trabalhando, e compareceu a reunião para implorar que o
484 ITERPA faça o assentamento e entregue o documento, para que tenham paz no
485 campo, pois produzem e vivem com próprios subsídios. Requereu que o pedido seja
486 encaminhado ao ITERPA, pois a terra é pública arrecadada pelo Governo. A palavra
487 foi repassada a outra representante da comunidade Nova Aliança, a qual informou
488 que já tem 10 anos ocupando a área, que é pública, tendo com subsistência a
489 agricultura familiar, onde residem crianças e idosos, e vivem vulneráveis, pois estão
490 impedidos de ter benefícios, pelo que apela à comissão para que seja feita a
491 regularização fundiária, tendo em vista que a terra é pública do Instituto de Terras
492 do Pará. A Sra. Luzinete se manifestou apelando para que seja realizado o
493 assentamento da área junto ao ITERPA. O Sr. Vitalino de Sousa Aquino, presidente
494 do STTR de Dom Elizeu, informou percorrendo o município encontrou 24 famílias
495 na área que é denominada Monte Hermo e Gerezim, onde são cultivados arroz, feijão
496 e animais de pequeno porte, pelo que solicita que as autoridade competentes
497 verifiquem a situação dessas famílias, informando que existe um processo, e que o
498 prefeito da cidade deve cumprir o acordo feito. O Ouvidor Agrário esclareceu aos
499 integrantes das comunidades presentes, que a Ouvidoria Agrária e a Comissão,
500 quando se trata de processo judicializado, só podem encaminhar ofícios para que
501 sejam apreciados pelos juízes agrários ou para os relatores, para que seja olhado o
502 processo com mais vagar e mais tranquilidade, passando a palavra ao Juiz Agrário,
503 Dr. Amarildo Mazutti que declarou está contente pela ida do Ouvidor a Brasília para
504 defender interesses da Comissão, assim como também está contente pelo primeiro
505 lugar em transparência alcançado pelo TJPA, em seguida passou a explanar o
506 ocorrido no caso da fazenda J.K, na qual foi proferida uma sentença de mérito
507 julgando improcedente a reintegração de posse, o autor da ação ingressou com
508 recurso de apelação, em razão da improcedência da ação, o Recurso está sob a
509 relatoria da Desa. Maria Filomena, o processo está tramitando tem uns 3 anos no
510 TJPA, sem andamento segundo informação que recebeu. Paralelo a isso, a
511 Defensoria Pública, através do Dr. Rogério, ingressou com Ação Civil Pública
512 pedindo a criação do assentamento estadual, juntando documentos de uma vistoria
513 do ITERPA. Informa que indeferiu a liminar da Ação Civil Pública, considerando
514 que o processo ainda não transitou em julgado, posto de iria suprimir instância, assim
515 a Ação Civil Pública está aguardando o Julgamento do Recurso de Apelação, sendo
516 essa a situação da fazenda J.K. Com relação a fazenda Gerezim e a Fazenda Monte
517 Hermom, diz que uma pertence ao prefeito da cidade e a outra pertence ao irmão do



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

518 prefeito. Os dois processos estão sentenciados desde 2012, mas faltava dar
519 efetividade para o cumprimento da reintegração de posse. Informa que o prefeito
520 atual era candidato a prefeito, à época, e o comandante da polícia militar foi até o
521 mesmo para ter acesso a área, sendo que o autor da ação disse que não seria
522 interessante ele ir até lá, cumprir a decisão, porque estava em campanha política e
523 isso prejudicaria sua candidatura, ao tomar conhecimento da falta de interesse do
524 autor, o Juiz determinou o arquivamento do processo, o autor ingressou com agravo
525 de instrumento e o TJ disse que o Juiz tinha se precipitado arquivando o processo,
526 assim, o mesmo reconsiderou decisão e determinou a reintegração de posse, o que
527 foi mantido pelo TJ, estando marcada a data da audiência de reintegração de posse.
528 São decisões transitadas em julgado. Já foi oficiado ao Prefeito de Dom Elizeu para
529 que seja providenciado a questão do alojamento das pessoas. O Ouvidor Agrário
530 sugeriu a expedição de ofícios para que agilize o julgamento da apelação que
531 encontra sob a relatoria da Desa. Maria Filomena. A Ouvidora da Defensoria Pública
532 informou que existe um processo referente a ação civil pública que se encontra sob
533 a relatoria do Des. Constantino Guerreiro. O Ouvidor sugeriu a expedição de ofício
534 ao Relator para agilizar o julgamento. A Ouvidora da Defensoria Pública pediu
535 esclarecimentos quanto aos trâmites dos processos relativos a fazenda J.K e as
536 Fazendas Gerezim e Monte Hermom. A comissão deliberou pelo encaminhamento
537 de ofício aos dois desembargadores Relatores, Des. Maria Filomena e Des.
538 Constantino. A Ouvidora da Defensoria Pública sugeriu a possibilidade que fosse
539 encaminhado um ofício da Comissão para que o ITERPA se posicionasse na próxima
540 reunião. O Ouvidor explicou que o ITERPA só pode se posicionar em matéria
541 judicial, no processo e com relação ao pedido, após o julgamento da apelação e o
542 trânsito em julgado. A Ouvidora da Defensoria Pública argumenta a possibilidade
543 de o ITERPA trazer posicionamentos em relação às questões dos processos
544 mencionados. O Representante da Defensoria Pública da União se manifestou
545 informando que verificou o agravo interposto pela Defensoria Pública Estadual e
546 observou que é mencionado que o INCRA, em 2016, manifestou interesse na
547 aquisição da área, porque viu que era improdutiva e os ocupantes estavam dando
548 destinação social a área da fazenda Gerezim. Assim, gostaria de verificar com o
549 INCRA. O Ouvidor Agrário instou o Juiz Agrário, Dr. Amarildo Mazutti, solicitando
550 informação com relação ao processo da Fazenda Geregim, o qual esclareceu que os
551 dois processos possuem sentença transitada em julgado, está em fase de
552 cumprimento de sentença. O Ouvidor Agrário questionou se a AGU sabia da
553 situação, tendo a Representante da AGU afirmado não ter conhecimento da situação.
554 O Ouvidor Agrário ressaltou que é necessária legitimidade para pedir interferência
555 no sentido de levar para Justiça Federal, tendo em vista que é um processo perfeito
556 e acabado, não sabendo até que ponto a Relatora do Agravo, Desa. Nazaré Saavedra
557 vai interferir em uma decisão transitada em julgado. Já passou a época de arguir a



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 226 - Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha - cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.ius.br

558 competência do Juízo, assim, se por ventura a AGU decidir informar a relatora do
559 processo que a União tem interesse na área, deve conversar com o INCRA, mas
560 parece que o INCRA está tolhido de fazer alguma coisa, contudo, quem tem
561 legitimidade para argui a incompetência do Juízo é a AGU. A Defensoria Pública
562 Federal não tem. O Defensor Público Federal afirma que é interessante colocar se o
563 INCRA tem interesse ou não. No caso o INCRA aciona a AGU, ou seu próprio
564 quadro de advogados, para informar que tem interesse, e assim vai mexer com três
565 entes: AGU, INCRA e Procuradoria Geral da República. A Represente do INCRA,
566 Dra. Caroline, questionou ao Defensor se existe um processo administrativo em
567 curso no INCRA para aquisição da área e, se tiver parado, que as famílias acionem
568 o INCRA para ver qual a situação. O Defensor Público da União disse ter tomando
569 conhecimento da situação na reunião, mas gostaria de ver a possibilidade de o
570 INCRA já levar as informações e tentar buscar alguma informação. O Representante
571 da FAEPA, Dr. Mario Solano pediu a palavra, para lembrar, pelas observações da
572 Ilustre Professora (Ouvidora da Defensoria Pública), em primeiro ponto, que a
573 Comissão é Permanente de Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões
574 ligadas à Grilagem. Em segundo ponto, estamos no que ocorrer, portanto, pela
575 deferência do Presidente da Comissão, todos ouviram as pessoas e se solidariam,
576 mas ressalta que todos estão apenas para ouvir, a outra parte interessada não está
577 presente. Ressalta que estão discutindo apenas os efeitos, tem também que ser
578 levantado a questão da causa, posto isso já passou pelo Judiciário, o Juiz já estudou
579 já despachou, já está no desembargo, então o local apropriado para discutir esses
580 assuntos já se esgotou, no caso específico. Outro ponto é a causa, passaram-se 3 anos,
581 como voltar a discutir uma coisa transitada em julgado? Ressalta que não se pode
582 esquecer se estão tratando de uma invasão, não se pode esquecer, é uma ilicitude,
583 mas se solidarizam no sentido de existirem mais 100 mil lotes, inclusive já foi
584 conversado em reunião pretéritas que não há motivo para conflitos por terra no
585 Estado do Pará, teria que ver questão de remanejamento, lote, questão social, mas o
586 entendimento é que encaminhamento, até em respeito ao Poder judiciário, tem um
587 foro específico para isso. O Ouvidor Agrário ponderou que a situação da Fazenda
588 Gerezim e Monte Hermom é uma situação consolidada, não cabendo hoje ao
589 Judiciário rever essa situação, o que caberia é solicitar ao Juiz da causa, Dr. Amarildo
590 Mazutti para que antes de fazer compulsoriamente, fizesse uma audiência pública de
591 conciliação e mediação. O Juiz de Marabá informou que todos foram intimados para
592 participar da audiência de desocupação, inclusive INCRA, ITERPA, todos os órgãos
593 fundiários do Estado do Pará, mas acatando a sugestão do Ouvidor, antes da
594 desocupação, vai tentar a mediação e se tiver acordo, não prossegue a desocupação
595 e mesmo que prossiga a desocupação, pode conceder um prazo de 60 dias, que é o
596 tempo em que as partes até podem fazer uma composição. Outra situação é uma
597 informação que teve ao conversar com a Dra. Caroline do INCRA de que tem terra



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 226 - Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha - cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

598 sobrando do INCRA, então, informou que precisa em Marabá, pois em audiências o
599 INCRA diz que não tem terra para ninguém e joga tudo para o judiciário. Então,
600 solicitou do INCRA que seja feito um levantamento para ver o que pode ser feito,
601 apresentando proposta de áreas para que sejam remanejadas as pessoas, tendo em
602 vista que existem situações gravíssimas, a exemplo da Fazenda Maria Bonita. Que
603 acha que o INCRA tinha que ter a responsabilidade de, pelo mesmo, apresentar uma
604 sugestão, pois assim seria possível tentar o acordo, que é também o objetivo da Vara
605 Agrária. O Ouvidor Agrário se dirigiu aos representantes das lideranças presentes da
606 Fazenda Gerezim e Monte Hermom, esclarecendo que, a princípio, não tem solução
607 que agrada aos mesmos, pois o processo é antigo, a sentença de mérito é antiga, à
608 época, o Juízo Agrário, com certeza ouviu os órgãos competente, mas nada foi dito.
609 Quanto a fazenda J.K, foi pedido ao ITERPA interferir para que seja realizado o
610 assentamento, no momento o ITERPA não pode fazer nada, pois a situação está
611 judicializada, então, primeiro o processo deve ser julgado no Tribunal, e se não
612 houver recurso ao órgão superior, somente assim o ITERPA poderá intervir. Quanto
613 a Fazenda Gerezim a comissão não pode fazer nada, salvo o pedido realizado na
614 reunião, para que o Juiz verificasse a possibilidade de um acordo na audiência a se
615 realizar no próximo dia 17. A Representante da AGU, Dra. Amanda, se manifestou
616 para esclarecer que a representação judicial do INCRA é feita pela Procuradoria
617 Geral Federal - PGF, órgão vinculado a Advocacia Geral da União. Não conhece o
618 caso, mas acredita que a atuação seja da PGF, os Advogado das União atuam
619 somente em casos em que estão sendo esteja sendo discutido a propriedade do
620 terreno, se da união ou não. O Dr. Girolamo agradeceu ao Ouvidor por oportunizar
621 pessoas que não integram a Comissão a trazer a Comissão suas preocupações.
622 Agradeceu ao DR. Amarildo, no caso concreto, por abrir caminhos e evidentemente
623 o caminho só será trilhado se o INCRA oferecer alternativas. No que diz respeito ao
624 caso da Terra de Responsabilidade do ITERPA, concorda com o encaminhamento
625 jurídico que o Ouvidor apresentou, de não ter o INCRA como se mexer sem decisão
626 do Tribunal no caso concreto, mas ainda assim, valeria a pena oficiar ao ITERPA
627 para que se prepare para quando o Tribunal decidir no processo. A Dra. Caroline,
628 Representante do INCRA, pediu a palavra para fazer uns ajustes na fala do Dr.
629 Amarildo, informando que conversou com o mesmo em reunião passadas a respeito
630 da disponibilidades de lotes do INCRA, não é que o INCRA tenha Lotes à disposição,
631 o que existem são lotes que estão irregularmente ocupados, por pessoas que não tem
632 perfil ou outra situação. Então, esses lotes estão dentro do projeto de assentamento,
633 não estão desimpedidos, estão ocupados irregularmente, que podem ser ocupados
634 por famílias com perfil. O Ouvidor Agrário mencionou estar preocupado com a
635 desocupação que vai ser realizada na Fazenda Maria Bonita, passando a palavra ao
636 Juízo Agrário Amarildo Mazutti, o qual passou a explicar a situação, informando
637 que foi solicitado na audiência de desocupação um plano de realojamento das



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdígão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.ius.br

638 famílias, foi pedido ao Prefeito que apresentasse a relação de famílias, idoso,
639 crianças, para que seja verificada a questão de direitos humanos, ocorre que não foi
640 remetido o plano de realojamento e nem a relação de pessoas, o que vai gerar o
641 adiamento do cumprimento da decisão. O representante da FEAPA se manifestou se
642 colocando a disposição para ajudar na questão. Ressaltou ainda, com relação ao
643 INCRA, que existe um artigo na legislação do INCRA que deixa claro que envolvido
644 em invasão de propriedade não tem direito a propriedade, então sugere que aqueles
645 que representam os movimentos externem a situação. E se coloca a disposição para
646 fazer a interlocução com o INCRA, que é um grande parceiro, para mudar a
647 concepção de invadir para forçar que o INCRA desapropriar, sendo que causa uma
648 crise sem precedentes, por anos. O Ouvidor Agrário explicou o motivo da
649 preocupação, esclarecendo que o Juiz agrário lhe informou que tomou todas as
650 providências cabíveis junto ao Prefeito de Eldorado de Carajás, porém o mesmo
651 nada fez. Afirma que fica aborrecido quando ver um gestor municipal irresponsável,
652 pelo que se coloca à disposição do Juiz Agrário, para intervir, caso necessário na
653 situação. O Ouvidor Agrário passou a palavra a Dra. Caroline, a qual informou que
654 de fato é verdade o que o Coronel Solano falou, existe um impedimento legal para
655 que invasores sejam assentados, porém o tempo que a mesma encontra-se no INCRA
656 nunca viu essa lei ser aplicada, no sentido de um antes invasor virasse assentado, o
657 que acontece agora é que a seleção de famílias passa por um edital, não é mais feita
658 aos moldes antigos, mas acha que no caso específico, essas famílias que já estão lá
659 e já produzem, nada impede que se chegue a um entendimento, e que essas famílias
660 sejam assentadas em outro lugar, mas acha que essa decisão, se ocorrer, vai superar
661 a esfera do INCRA regional vai ter que ser participada para decisão pelo INCRA
662 sede, tendo em vista a situação específica, que a invasão perdura há anos e a
663 reintegração, mas nada impede que seja conversado e as famílias beneficiadas por
664 lotes existentes. O Ouvidor Agrário esclareceu que para a pessoa ser assentada e ter
665 o título tem alguns requisitos, se for invasor é complicado, pois suspende, mas nada
666 impede que seja feito através de um acordo. A Ouvidora da Defensoria Pública pediu
667 a palavra, que lhe foi concedida, tendo se manifestando no sentido de agradecer a
668 escuta que foi possibilitada, bem como as respostas, ressaltando que foi muito
669 importante o diálogo e escuta de forma urbana, respeitosa e democrática que foi
670 garantida, ressaltando que as pessoas não devem ser criminalizadas, chamando-as
671 invasores, pois são termos caducos e atrasados do ponto de vista científico, pois
672 tratam-se de ocupantes da terra, não fosse isso a Defensoria Pública não os
673 defenderia, pois a defensoria não defende criminosos, apenas garante o acesso a
674 justiça, então ressalta ter sido um momento importante, no qual fala em nome dos
675 ocupantes que lhe confiaram essa missão. Gostaria que ficasse registrado que se não
676 fosse possível trazer essas questões a reunião, o Dr. Rogerio não teria lhe confiado
677 esta missão. O Ouvidor Agrário esclareceu que a palavra Invasor foi utilizada



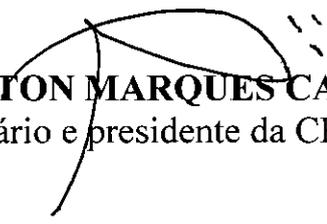
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
OUVIDORIA AGRÁRIA

COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 226 – Anexo IV (entrada pelo anexo II), 2º pavimento, bairro Cidade Velha – cep: 66020-610, fones: 3205-2762/2763
E-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

678 considerando a época em que os fatos ocorreram e assim eram nomeados, mas hoje
679 em dia não se faz mais uso da referida palavra. O representante da FAEPA pediu a
680 palavra, que lhe foi concedida, tendo explicado que citou a palavra invasão, pois
681 existe uma decisão do Supremo em que diz que invadir terra de *outrem* é crime,
682 então falou neste sentido e não no sentido pejorativo. Outra questão é com relação a
683 palavra ultrapassada se a palavra invasão for ultrapassada deve retirar do dicionário
684 e outra coisa também grilagem, que não comporta esse termo, não está no
685 ordenamento jurídico, no entanto se usa, ressalta que não cabe discutir a linguagem
686 portuguesa ou do ordenamento jurídico, a intenção é unir, agregar, somar para que
687 se possa, se não resolver, mas mitigar os conflitos da sociedade. O Ouvidor Agrário
688 questionou se mais alguém queria falar alguma coisa, e passou a palavra ao Juiz
689 Agrário de Redenção, que informou que a 5ª Região Agrária abrange 15 municípios,
690 que assistiu a exposição dos técnicos que passaram a dimensão da dificuldade e ficou
691 feliz com a possibilidade de os juízes agrários poderem ter acesso às informações
692 dos sistemas, o que vai agilizar os tramites para os julgamentos das decisões, sem a
693 necessidade de encaminhar ofícios que demoram tanto, o que causa instabilidade das
694 decisões, que demoram anos para serem cumpridas. Com relação a terminologia
695 utilizada é realmente o termo que é utilizado, invasão, o que se procura é somente
696 amenizar a situação, criando situações terminológicas que não resolvem os
697 problemas, em relação à terminologia politicamente correta que temos que está
698 sempre utilizando. O Ouvidor Agrário questionou se mais alguém gostaria de se
699 manifestar, informando que está à disposição de todos os membros. A Comissão
700 deliberou que a próxima reunião ocorrerá no dia **04.10.2019, às 09 horas.**
701 agradecendo a presença de todos, o Ouvidor Agrário encerrou os trabalhos. Eu,
702 _____, servindo como Secretária da Comissão, digitei e subscrevi.

703 //

704
705
706
707
708


Des. **MAIRTON MARQUES CARNEIRO**
Ouvidor Agrário e presidente da CPMEAQLG



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

OUVIDORIA AGRÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 226-AnexoIV, cep 66.020-610-Cidade Velha-Fone: (091)32052763 e 2762
-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DA CPMEAQLG DIA 13/09/2019 ÀS 9h

MEMBRO	ORGÃO	EMAIL/FONE
AMANDA MARIA DA SILVA FERREIRA	AGU	AMANDA.MARIA@AGU.GOV.BR (21) 98860-8971
Aurelio Silva da Fonseca	TJE-PA	aurelio.fonseca@tjpa.jus.br
Amarildo Magutti	TJE-PA	amarildo.magutti@TJE-Tus.br
Edilson Carlos de Paiva	SEMAS/PA	EDILSONCARLOS@SEMAS.COM.BR 98178-0591
MAURO MIZIO MIYAGAWA	INCRA/PA	MAURO.MIYAGAWA@BLM.INCRA.GOV.BR (91) 3202-3876
Caroline Inerti	INCRA SP01	911939565507
Antonio Luis Cardoso	ANOREG	(91) 98810-3744
ROVARDO DE SOUZA COELHO	INCRA/SP-01	(91) 99115-2825
Brenda Rocha barreira	PGE/PA	(91) 98996-4290
Wagner Wille Uoz	DPO	(91) 98568-4533
Cláudio José	DPE/PA	(91) 993253485
DANIEL LOPES JORDY	INCRA-PA/SP(01)	(91) 99101-8407
Luiz Gustavo da Silva Queiroz	MP/PA	(91) 98100-8235
ANTÔNIO VILAR	TJ/PA	(91) 992961313
MÁRIO SOLANO	NAE/FAEPA	(91) 993309928
ETIENNE VILAR	IN 2011	12.9900022011



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

OUVIDORIA AGRÁRIA
COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO, ESTUDO E ACESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM
Rua Tomázia Perdigão, 226-Anexo IV, cep 66.020-610-Cidade Velha-Fone: (091)32052763 e 2762
-mail: ouvidoria.agraria@tjpa.jus.br

LISTA DE PRESENÇA

REUNIÃO DA CPMEAQLG DIA 13/09/2019 ÀS 9h

MARCELLE ANDRAY COSTA	SEMAS - PA	marcelleandray@hotmail.com (91) 98291-1689
Miguel Luzio	SEMAS / PA	augier.ambiental@hotmail.com
Miguel Seallito	OAB / PA	migueljug@hotmail.com